CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº373/2021

Considerando que é importante a reserva de 5% das vagas de trabalho para pessoas em situação de rua, o que deve ser observado pelo Governo Municipal na contratação das empresas para a realização de serviços e/ou obras;

Considerando que os órgãos competentes que compõem o Governo Municipal ficarão responsáveis por estudos técnicos de viabilidade, visando ao processo licitatório para a contratação de serviços e/ou execução de obras que prevejam a utilização de mão-de-obra não qualificada, ficando obrigados a impor cláusula contratual que assegure o mínimo de cinco por cento (5%) da totalidade dos postos de trabalho para serem preenchidos por pessoas em situação de rua;

Considerando esta iniciativa objetiva o resgate da cidadania por meio da adoção de direitos básicos de trabalho, capacitação profissional e geração de emprego e renda, a fim de promover a autonomia e a reinserção social da população de rua;

Considerando o crescimento da população em situação de rua reflete uma exclusão social que a cada dia atinge mais as pessoas não enquadradas ao atual modelo econômico; tal realidade exige do trabalhador uma qualificação profissional que é inacessível para a maioria da população;

Considerando que a cada ano, mais indivíduos utilizam as ruas como moradia, em decorrência de vários fatores, como: ausência de vínculos familiares, desemprego, violência, perda da autoestima, alcoolismo, uso de drogas, doença mental, entre outros fatores;

Considerando a nota técnica que teve por objetivo apresentar uma nova estimativa da população em situação de rua no Brasil e, com isso, mitigar o efeito da invisibilidade social desse segmento populacional no planejamento das políticas públicas. Observou-se um aumento expressivo (140%) da população em situação de rua ao longo do período analisado (setembro de 2012 a março de 2020), chegando a quase 222 mil pessoas. O crescimento é observado em todas as Grandes Regiões e em municípios de todos os portes, o que sugere ser o mesmo efeito de dinâmicas nacionais. Por sua vez, o crescimento mais intenso nos grandes municípios sugere que a crise econômica e em particular o aumento do desemprego e da pobreza sejam fatores importantes para a explicação do ocorrido.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Considerando a ineficácia de políticas públicas fez com que, historicamente, se destacasse o trabalho das Organizações Não Governamentais (ONGs) e das Instituições Religiosas; essas instituições atuam na distribuição de alimentos, roupas e cobertores; outro trabalho de assistência são os abrigos temporários e os albergues que, de um modo geral, são considerados insuficientes para beneficiar toda a população carente;

Considerando que o objetivo das políticas públicas é amparar as pessoas que delas necessitam, mas ainda são insuficientes e geralmente não extinguem a causa do problema, apenas tentam suprir as necessidades básicas de sobrevivência, mas sem a base de um efetivo conhecimento acerca das demandas que norteiam esse contingente populacional.

Considerando a atual situação sócio econômica e a sensibilidade social da atual gestão municipal para atendimento do relevante pleito.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito desta Capital, Bruno Reis, o estudo de viabilidade técnica através dos seus órgãos competentes, a reserva de 5% das vagas de trabalho para a população em situação de rua, durante o processo licitatório que objetive a contratação de empresas para a realização de serviços e/ou obras, no âmbito do Município de Salvador.

Salvador, 10 de junho de 2021

VEREADOR EMERSON PENALVA